

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 110/2026

MINUTA DE EDITAL DE LEILÃO

Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 7383 e Lei Ordinária nº7356, de 07 de Abril de 2026, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Interessado: Município de Curitiba-SC
Órgãos Interessados:
Secretaria Municipal de Administração

Tipo de julgamento: Maior lance

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE LEILÃO, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MAIOR LANCE OFERTADO, A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS/SC, INCLUINDO MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULO AUTOMOTOR, CONFORME DESCRIÇÃO, LOCALIZAÇÃO E VALORES MÍNIMOS

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Período de recebimento dos lances: Das 10 horas do dia 31 de julho 2026 até às 10 horas do dia 27 de agosto de 2026, por meio das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).
Art. 55 - Lei Federal n. 14.133/2021.

Sessão de Disputa de Preços (lances): A partir das 10 horas do dia 27 de agosto de 2026, através das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).

Local: Os procedimentos para acesso ao Leilão estão disponíveis na página inicial do site do Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).

Caso os interessados tenham alguma dúvida quanto a este certame, solicita-se que entrem em contato por meio do telefone (49) 3245-7200, com o Departamento de Administração e Finanças do Município de Curitiba-SC.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Curitiba, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Cel Vidal Ramos, nº860, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 83.754.044/0001-34, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Administração e Finanças (Portaria Delegatório nº65/2024) Sr. Diego Sebem Wordell, torna público, através do Leiloeiro, servidor municipal Sr. Luis Eduardo Farias de Souza, nomeado pela Portaria nº1239/2025, realizará a venda de ativos

inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line, devidamente assessorado pela empresa Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda, contratada para prestar serviços de tecnologia para vendas de ativos considerados inservíveis, conforme contrato nº 111/2026.

1.2. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial do Município de Curitiba-SC, no Portal Transparência do Município de Curitiba-SC (<https://curitiba.sc.gov.br>), em jornal de grande circulação diária, no Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e da Superbid Exchange (www.superbid.net).

1.3. O leilão será cometido por servidor designado pela autoridade competente da Administração, em conformidade com o que dispõe o art. 31, da Lei Federal nº 14.133/2021.

[1.4. O presente certame fora baseado em Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pelo setor requisitante.]

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado não poderá ser menor de 18 (dezoito) anos.

2.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

2.3. Os cadastros deverão ser realizados na plataforma www.superbid.net com até 48 horas úteis de antecedência ao leilão para aprovação do mesmo.

3. DOS VEÍCULOS EM CONDIÇÃO DE SUCATA

3.1. Para aquisição de (veículo em condição de sucata) do Anexo I - Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e em consonância com a Lei 12.977/14 e Resolução 611/2016 do CONTRAN. As Pessoas Jurídicas que se incluem neste item, devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao Detran de seu respectivo Estado.

3.1.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3.1.3. A alienação de lote de sucata do Anexo I, será realizado na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos dos artigos 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

3.1.4. Os veículos na condição de SUCATA deverão ter seus registros RENAVAM baixados, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas. As sucatas aproveitáveis destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, e as sucatas inservíveis restrito a aproveitamento siderúrgico.

3.1.5. A baixa do registro do veículo classificado como SUCATA será de inteira responsabilidade do arrematante, cabendo ao Município unicamente fornecer os documentos indicados no presente Edital. Cabe ao arrematante acompanhar o processo e atender as demandas exigidas pelo DETRAN, conforme disposto no entendimento literal art. 126 do CTB, e seu parágrafo único, como segue: "Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou destinado à desmontagem, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo Contran, vedada a

remontagem do veículo sobre o mesmo chassi de forma a manter o registro anterior. Parágrafo único. A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário". O Município de Curitiba/SC exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada junto ao Detran/SC.

3.1.6. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: Carta de arrematação em leilão, edital do leilão, cópia do ofício comprovante de doação para o Município pela Receita Federal, cópia da Ata de Posse do Prefeito Municipal, ficando o arrematante responsável pelo registro dos veículos classificados como "CIRCULAÇÃO" para os classificados como "SUCATA APROVEITÁVEL. Após a retirada, o arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada da sucata em suas dependências, conforme artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014.

3.1.7. Em caso de restrição judicial, policial ou administrativa posterior a entrega do veículo, o Município de Curitiba/SC, exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

3.1.8. As situações descritas nos itens de sucatas não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

3.1.9. Caberá, ainda, ao arrematante dos veículos caracterizados como sucata:

Emitir nota fiscal de entrada (artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014) e requerer em 05 (dias) úteis do ato de ingresso nas suas dependências a Certidão de Baixa do registro que será emitida pelo DETRAN, conforme artigo 7º da mesma lei, sendo vedada, segundo artigo 126 do CTB, a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior.

3.1.10. Solicitar e proceder a baixa do registro do lote sucata junto ao DETRAN, conforme disposto no parágrafo 1º do art. 126 do CTB.

3.1.11. Apresentar ao DETRAN, quando solicitado em procedimento de baixa dos registros das sucatas, o chassi com numeral inutilizado pelo leiloeiro e as placas de identificação, os quais ficarão em sua posse.

3.1.12. Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

4. DA SUCATAS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

4.1. Para aquisição de equipamentos eletrônicos em condição de sucata do Anexo I, Lote 03 SUCATA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, Lote 04 SUCATA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, Lote 08 SUCATA DE RELÓGIOS-PONTO, CONJUNTO NOBREAK EXTERNO E NOBREAK, a participação no leilão é restrita a empresas devidamente licenciadas para a atividade de reciclagem e/ou destinação de resíduos eletrônicos, conforme legislação vigente. O arrematante deverá comprovar a posse e validade da licença de operação ou autorização equivalente, emitida pelo órgão ambiental competente, no momento da arrematação e/ou entrega dos materiais. O descumprimento desta exigência acarretará na aplicação das sanções previstas na legislação ambiental, bem como **a impossibilidade de retirada dos materiais arrematados**. O arrematante será o único responsável pela destinação final dos materiais adquiridos, de acordo com as normas ambientais.

4.2 – Os equipamentos eletrônicos em condição de sucata serão entregues na situação em que se encontram, não cabendo ao arrematante qualquer questionamento posterior em relação a eles, ainda que não seja possível qualquer aproveitamento ou reaproveitamento.

4.3 - Os arrematantes de lotes compostos por eletroeletrônicos, eletrodomésticos ou resíduo classe II, deverão apresentar para habilitação e antes da retirada dos bens, umas das seguintes comprovações:

- Licença ambiental vigente, quando exigível para a atividade exercida (reciclagem, armazenamento ou manutenção dos materiais arrematados);
- Cópia do contrato social;
- Cartão CNPJ;

- Cópia do documento pessoas do responsável pela empresa;
 - Ou, nos casos em que não se exige licenciamento, declaração da atividade exercida, sob responsabilidade do arrematante, para fins de avaliação futura pela autoridade ambiental legal;
- O não atendimento dessas exigências implicará na perda à arrematação dos lotes correspondentes com chamamento do próximo classificado ou reinclusão em novo certame.

5. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

5.1. Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I, Termo de Referência do Edital e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, reservando-se ao Município de Curitiba-SC, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do servidor municipal designado.

5.2. As fotos divulgadas nas plataformas contratadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

5.3. Ao participar do certame, o interessado declara ter pleno conhecimento do presente edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Município de Curitiba-SC e a Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda. e a Superbid Exchange por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

5.4. Quando se tratar de lotes de sucata, materiais de informática e ferro velho, os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 20% (vinte por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

5.5. Os bens sujeitos a pesagem serão pesados conforme balança do Município de Curitiba-SC. (quando houver, item pode ser suprimido).

5.6. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados no período de segunda a sexta feiras, das 13:00 às 17:00 horas, mediante agendamento prévio.

5.7. Os interessados deverão entrar em contato com o responsável Sr. Maurício Leão para agendamento de visita no Município de Curitiba-SC, pelo telefone (49) 3245-7200, e-mail:mauricio@curitiba.sc.gov.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

5.8. Os bens móveis a serem alienados se encontram no Local: Parque de Exposições Pouso do Tropeiro, endereço rua Fioravante Ortigari, nº 707, Bairro: Universitário Waldemar Ortigari, Secretaria de Indústria e Comércio, no Município de Curitiba.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados através dos portais eletrônicos www.eckertleilões.com.br e www.superbid.net.

6.2. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis.

6.3. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6.4. O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.5. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

6.6. O servidor municipal encarregado do Leilão poderá, no interesse do Município de Curitiba/SC, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no item anterior.

6.7. O preço mínimo de venda do bem ou preço de reserva é o valor mínimo estipulado pelo

Município de Curitiba-SC para a venda do bem.

6.7.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido na plataforma contratada (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”).

6.8. O usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor.

6.8.1. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

7.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

7.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto do item 5.1. do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o ato reputado ilegal, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

7.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

7.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

7.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.7. O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser realizados através do endereço eletrônico: (luis.souza@curitiba.sc.gov.br).

7.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de publicação no Portal da Transparência do Município de Curitiba-SC.

7.9. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

7.10. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal da Transparência do Município de Curitiba-SC, que será atualizado a cada nova etapa do certame.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

8.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

8.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital deverão ser encaminhados no endereço eletrônico:(luis.souza@curitibanos.sc.gov.br).

8.3. O horário limite para recebimento das impugnações é às 23h59min.

8.4. Acolhida a impugnação que implique na alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

8.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste leilão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

8.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o leiloeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços.

8.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do Portal da Transparência do Município e vincularão os participantes e a administração.

9. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

9.2. Exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

9.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

9.4. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

9.5. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

9.6. O Município de Curitiba/SC, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

10.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados, sendo que as plataformas contratadas não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

10.1.1. Ficam a encargo do arrematante, as desocupações do imóvel, reformas que ocasionem alteração nas quantidades ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso.

10.1.2. Eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente.

10.2. Após 10 (dez) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, o(s) bem (ns), será (ão) disponibilizado(s) pelo Município de Curitiba-SC, para ser (em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se for

o caso.

10.3. Para efetuar a retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Curitiba-SC, cujo contato será oportunamente informado.

10.4. No ato da retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Curitiba-SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

10.5. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem (ns).

10.6. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Curitiba-SC, constante do bem arrematado, como também fazer o desmonte e remoção de lotes do local.

10.7. Na retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Curitiba-SC no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Curitiba-SC, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada, inclusive desmanche e remoção dos itens.

10.8. DOS VEÍCULOS:

10.9.1. Será de responsabilidade do Comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos de IPVA relativos do período ainda que anteriores a data do leilão. Débitos em aberto: Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.

10.8.2. Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Curitiba-SC para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es) mediante o fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

10.8.3. A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

10.8.4. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Curitiba-SC cujo contato será oportunamente informado.

10.8.5. Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 30,00 (trinta reais)/dia por automóvel arrematado e R\$ 100,00 (cem reais)/dia por caminhão arrematado. Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Curitiba/SC não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive encargos administrativos.

10.8.6. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias, remarcação de chassi e numeração do motor e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

10.8.7 Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 11.1. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.
- 11.2. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora.
- 11.3. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.
- 11.4. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.
- 11.5. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á ao Leiloeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 12.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 10, o Leiloeiro, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pelo Município para arrematação, poderá:
 - 12.2.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor;
 - 12.2.2. Aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 12.3. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital Superbid Pay em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.
 - 12.3.1. O arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” da Superbid Exchange, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou via PIX, conforme disponível).
 - 12.3.2. O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação, sendo que caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um boleto bancário no valor da diferença.
 - 12.3.3. A Superbid Exchange disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital Superbid Pay”).
 - 12.3.4. A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay, Instituição de Pagamento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 (“Superbid Pay”).
 - 12.3.5. O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras na Superbid Exchange. Para tanto, deverá acessar a seção “Minha Conta” da Superbid Exchange, clicar no botão “Adicionar Dinheiro” dentro da seção “Conta Digital” e selecionar uma das formas disponíveis: (i) Boleto Bancário ou (ii) Transferência Bancária.
- 12.4. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque.
- 12.5. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos

efetuados.

12.6. O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo (s) arrematante(s), o(s) qual (is) deverá (ão) apresentar ao Município de Curitiba-SC a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

12.7. O pagamento dos valores devidos à empresa contratada “Eckert Tecnologia e Assessoria LTDA” será por parte deste Município, e se darão na forma prevista conforme Contrato nº 111/2026.

12.8. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo de 03 (três) dias úteis, a arrematação ficará cancelada. Fica facultado à administração Municipal conceder novo prazo para efetivação do pagamento, mediante interesse público.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do objeto contratado/arrematado;
- b) dar causa à inexecução parcial objeto contratado/arrematado que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do objeto contratado;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 13.1., deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto licitado/arrematado.
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 13.1. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

13.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto do presente Edital.

13.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.

13.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no

cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13.709/18.

13.7. O licitante vencedor estará sujeito também:

13.8. Revertendo o bem a novo leilão, não será admitida a participação do licitante vencedor, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil.

13.9. Além das multas já disciplinas nos itens acima, o arrematante/comprador responderá também por despesas administrativas e/ou judiciais, inclusive honorários advocatícios, estes desde já estabelecidos no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores que forem objeto de exigência administrativa ou judicial, além de eventuais perdas e danos que seu inadimplemento ocasionar. Ocorrendo o inadimplemento, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

13.10 O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SUPERBID EXCHANGE, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste edital, o usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais.

14.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as disposições contidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente edital.

14.5. Correrão por conta e risco da adjudicatária todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

14.6. Os licitantes responderão pela veracidade dos dados e declarações por elas fornecidas, sob as penas da lei.

14.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão.

14.8. A apresentação da proposta implicará a aceitação das regras do presente edital por parte do licitante.

14.9. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente este edital e seus anexos, além de todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

14.10. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

14.11. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

14.12. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Curitiba-SC, na interpretação das cláusulas do presente edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Curitiba/SC, para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.13. O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível no Portal da Transparência/Licitações (<https://curitiba.sc.gov.br>)

14.14. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº

14.133/2021 e suas alterações posteriores.

15. DOS ANEXOS

15.1. Fazem parte do presente Edital:

- a) Anexo I – Relação dos itens, Termo de Referência do Edital;
- b) Anexo II – Minuta da Carta de Arrematação.

Curitiba-SC, 30/07/2026.

Diego Sebem Wordell
Secretário de Administração e Finanças
Código registro TCE:

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2026 LEILÃO ELETRÔNICO Nº 110/2026

DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM E VALOR UNITÁRIO

TERMO DE REFERÊNCIA

LOT E	VALOR MÍNIMO PARA VENDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
			MARCA: FIAT MODELO: STRADA WORKING CD PLACA FINAL: 2 (SC) ANO FAB/MODELO: 2014/2015 DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: 142.597 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 02
			ACESSÓRIOS: CÂMBIO: AVARIADO/TRANCADO DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: NÃO VIDROS: ELÉTRICOS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO
1	R\$ 16.738,78	FIAT STRADA WORKING CD ANO: 2014/2015 PLACA FINAL 2 (SC)	CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: REGULAR LATARIA: RUIM TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: REGULARES
			OBSERVAÇÕES: CAPÔ: PIQUES DE PEDRA PORTA DIREITA: PIQUES DE PEDRA LATERAL TRASEIRA DIREITA: AMASSADA LANTERNA TRASEIRA DIREITA: QUEBRADA CAPÔ TRASEIRO: AMASSADO/PINTURA DESCASCANDO LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: PIQUES DE PEDRA PORTA ESQUERDA: PIQUES DE

PEDRA
PARA-LAMA DIANTEIRO
ESQUERDO: PIQUES DE PEDRA
RODAS DO LADO ESQUERDO:
ENFERRUJADAS
BANCO DIANTEIRO DIREITO:
ENCARDIDO
BANCO DIANTEIRO ESQUERDO:
RASGADO/MANCHADO
BANCO TRASEIRO: ENCARDIDO
FORRAÇÃO DAS PORTAS:
ENCARDIDA
CAIXA DE AR DIREITA: PEQUENO
AMASSADO
PONTEIRA DIREITA DO PARA-
CHOQUE TRASEIRO: AMASSADO
ACABAMENTO PLÁSTICO DA
CARROCERIA:
AVARIADO/QUEBRADO/RISCADO/F
OSCO
VOLANTE: RALADO/DESGASTADO
LANTERNA INTERIOR DO TETO:
FALTA
PROTETOR TRASEIRO DO TETO:
AMASSADO
APRESENTA FALTA DE PARTES,
PEÇAS E COMPONENTES
PODENDO APRESENTAR FALTA
DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS
E ESTEPE
APRESENTA RISCOS E
AMASSADOS
PODENDO CONTER AVARIAS,
SINAIS DE FERRUGEM E
CORROSÃO
CONFORME LOTE EXPOSTO
Os bens serão vendidos NO ESTADO
em que se encontram, SEM
GARANTIA e SEM DIREITO A
TROCA. É de inteira responsabilidade
do interessado realizar a visitaç o e
vistoria pr via, inclusive a confer ncia
de chassi e n mero de motor (quando
aplic vel). A empresa organizadora do
leil o e o comitente vendedor n o
garantem a regularidade mec nica,
el trica, eletr nica, hidr ulica ou
documental dos itens, nem se
responsabilizam por pe as,
componentes, estruturas, defeitos
aparentes ou v cios ocultos.
Ser  de responsabilidade do
comprador o pagamento dos d bitos

de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento.

Débitos em aberto: Nada consta.

Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.

Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

ESTANTE DE AÇO, SOFÁ,
SUPORTE DE CPU ,GAZEBO,
PERSIANAS, CADEIRAS,
MESAS, CAMAS, BERÇOS,
CARTEIRAS ESCOLARES ,
BANCOS, CADEIRA DE
ALIMENTAÇÃO, QUADROS,
ARMÁRIOS DE MDF, ARMÁRIOS E
ARQUIVOS DE AÇO
BALCÕES, LONGARINA,
FRALDÁRIO, CONJUNTO DE
REFEITÓRIO

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE NÃO ESPECIFICADA
ITENS EM ESTADO DE SUCATA
APRESENTAM RISCOS,
AMASSADOS, AVARIAS E PONTOS
DE FERRUGEM

FALTAM PARTES, PEÇAS E
COMPONENTES
CONFORME LOTE EXPOSTO

Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitaç o e vistoria pr via, inclusive a confer ncia de chassi e n mero de motor (quando aplic vel). A empresa organizadora do leil o e o comitente vendedor n o garantem a regularidade mec nica, el trica, eletr nica, hidr ulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por pe as, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou v cios ocultos.

N o ser  cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o pre o da arremata  o (valor do lance ofertado)

2 R\$ 10.412,99

SUCATA DE
MOBILI RIO
DIVERSO

			CONTENDO: SWITCH, NOTEBOOKS, MODEN AMPLIFICADOR, TELEVISÕES APARELHOS DVD, FRAGMENTADORA DE PAPEL, SUPORTE DE PAPEL, TELEFONE CALCULADORA, RACK, CAIXA DE SOM MICROCOMPUTADOR, MONITORE S IMPRESSORA, NOBREAK, SERVID OR CPUS, CÂMARA DIGITAL, APARELHO GPS ESTABILIZADORES, ROTEADORES DESUMIDIFICADOR
3	R\$ 4.894,17	SUCATA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS	OBSERVAÇÕES: QUANTIDADE NÃO ESPECIFICADA ITENS EM ESTADO DE SUCATA APRESENTAM RISCOS, AMASSADOS, AVARIAS E PONTOS DE FERRUGEM FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitaç�o e vistoria pr�via, inclusive a confer�ncia de chassi e n�mero de motor (quando aplic�vel). A empresa organizadora do leil�o e o comitente vendedor n�o garantem a regularidade mec�nica, el�trica, eletr�nica, hidr�ulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por pe�as, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou v�cios ocultos. N�o ser� cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o pre�o da arremata��o (valor do lance ofertado).
4	R\$ 2.325,59	SUCATA DE EQUIPAMENTOS M�DICOS, ODONTOL�GICOS E HOSPITALARES	CONTENDO: OX�METRO AUTOCLAVE ESTUFA MACA GINECOL�GICA BALAN�A DE FERRO

ESCADA DE FERRO
ANDADOR
BALANÇA DIGITAL

OBSERVAÇÕES:
QUANTIDADE NÃO ESPECIFICADA
ITENS EM ESTADO DE SUCATA
APRESENTAM RISCOS,
AMASSADOS, AVARIAS E PONTOS
DE FERRUGEM
FALTAM PARTES, PEÇAS E
COMPONENTES
CONFORME LOTE EXPOSTO
Os bens serão vendidos NO ESTADO
em que se encontram, SEM
GARANTIA e SEM DIREITO A
TROCA. É de inteira responsabilidade
do interessado realizar a visitação e
vistoria prévia, inclusive a conferência
de chassi e número de motor (quando
aplicável). A empresa organizadora do
leilão e o comitente vendedor não
garantem a regularidade mecânica,
elétrica, eletrônica, hidráulica ou
documental dos itens, nem se
responsabilizam por peças,
componentes, estruturas, defeitos
aparentes ou vícios ocultos.
Não será cobrado nenhum encargo
administrativo dos arrematantes sobre
o preço da arrematação (valor do
lance ofertado).

CONTENDO:
CÂMARA DE
CONSERVAÇÃO, CILINDRO
ELÉTRICO, CAMA DE
SOLTEIRO, ENCADERNADORA
FORNO A GÁS, MICRO-ONDAS
BATEDEIRA, GELADEIRA
FORNO ELÉTRICO, AR
CONDICIONADO
AQUECEDOR, FREEZER
MÁQUINA DE
ESCREVER, ENCERADORA
LIQUIDIFICADOR, VENTILADOR
ASPIRADOR, CLIMATIZADOR
BEBEDOURO, LAVADORA DE
ROUPAS
CORTINA DE AR, CHALEIRA
ELÉTRICA
MÁQUINA DE FAZER ALGODÃO

5 R\$9.274,05

SUCATA DE
ELETRODOMÉSTICO
S DIVERSOS

OBSERVAÇÕES:
QUANTIDADE NÃO ESPECIFICADA

ITENS EM ESTADO DE SUCATA
APRESENTAM RISCOS,
AMASSADOS, AVARIAS E PONTOS
DE FERRUGEM
FALTAM PARTES, PEÇAS E
COMPONENTES
CONFORME LOTE EXPOSTO
Os bens serão vendidos NO ESTADO
em que se encontram, SEM
GARANTIA e SEM DIREITO A
TROCA. É de inteira responsabilidade
do interessado realizar a visitaç o e
vistoria pr via, inclusive a confer ncia
de chassi e n mero de motor (quando
aplic vel). A empresa organizadora do
leil o e o comitente vendedor n o
garantem a regularidade mec nica,
el trica, eletr nica, hidr ulica ou
documental dos itens, nem se
responsabilizam por pe as,
componentes, estruturas, defeitos
aparentes ou v cios ocultos.
N o ser  cobrado nenhum encargo
administrativo dos arrematantes sobre
o pre o da arremata  o (valor do
lance ofertado).
CADEIRAS DE RODAS E BANHO

OBSERVA  ES:
QUANTIDADE N O ESPECIFICADA
ITENS EM ESTADO DE SUCATA
PODENDO APRESENTAR RISCOS,
AMASSADOS, AVARIAS E PONTOS
DE FERRUGEM
PODENDO FALTAR PARTES,
PE AS E COMPONENTES
CONFORME LOTE EXPOSTO
Os bens ser o vendidos NO ESTADO
em que se encontram, SEM
GARANTIA e SEM DIREITO A
TROCA.   de inteira responsabilidade
do interessado realizar a visita  o e
vistoria pr via, inclusive a confer ncia
de chassi e n mero de motor (quando
aplic vel). A empresa organizadora do
leil o e o comitente vendedor n o
garantem a regularidade mec nica,
el trica, eletr nica, hidr ulica ou
documental dos itens, nem se
responsabilizam por pe as,
componentes, estruturas, defeitos
aparentes ou v cios ocultos.
N o ser  cobrado nenhum encargo
administrativo dos arrematantes sobre

6	R\$1.036,05	SUCATA DE CADEIRAS DE RODAS E BANHO
---	-------------	---

o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
CONTENDO:
VIOLÃO, TROMBONE, TROMPA, BO
MBARDINO

OBSERVAÇÕES:
ITENS EM ESTADO DE SUCATA
PODENDO APRESENTAR RISCOS,
AMASSADOS, AVARIAS E PONTOS
DE FERRUGEM
PODENDO FALTAR PARTES,
PEÇAS E COMPONENTES
CONFORME LOTE EXPOSTO
Os bens serão vendidos NO ESTADO
em que se encontram, SEM
GARANTIA e SEM DIREITO A
TROCA. É de inteira responsabilidade
do interessado realizar a visitação e
vistoria prévia, inclusive a conferência
de chassi e número de motor (quando
aplicável). A empresa organizadora do
leilão e o comitente vendedor não
garantem a regularidade mecânica,
elétrica, eletrônica, hidráulica ou
documental dos itens, nem se
responsabilizam por peças,
componentes, estruturas, defeitos
aparentes ou vícios ocultos.
Não será cobrado nenhum encargo
administrativo dos arrematantes sobre
o preço da arrematação (valor do
lance ofertado).
CONTENDO:
RELÓGIOS-PONTO
CONJUNTO NOBREAK EXTERNO
NOBREAK

OBSERVAÇÕES:
QUANTIDADE NÃO ESPECIFICADA
ITENS EM ESTADO DE SUCATA
PODENDO APRESENTAR RISCOS,
AMASSADOS, AVARIAS E PONTOS
DE FERRUGEM
PODENDO FALTAR PARTES,
PEÇAS E COMPONENTES
CONFORME LOTE EXPOSTO
Os bens serão vendidos NO ESTADO
em que se encontram, SEM
GARANTIA e SEM DIREITO A
TROCA. É de inteira responsabilidade
do interessado realizar a visitação e
vistoria prévia, inclusive a conferência
de chassi e número de motor (quando

7 R\$ 1.959,95 SUCATA DE
INSTRUMENTOS
MUSICAIS

8 R\$ 6.666,87 SUCATA DE
RELÓGIOS-PONTO,
CONJUNTO
NOBREAK EXTERNO
E NOBREAK

aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

CONTENDO:

ROÇADEIRAS

LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE NÃO ESPECIFICADA

ITENS EM ESTADO DE SUCATA

PODENDO APRESENTAR RISCOS,

AMASSADOS, AVARIAS E PONTOS

DE FERRUGEM

PODENDO FALTAR PARTES,

PEÇAS E COMPONENTES

CONFORME LOTE EXPOSTO

Os bens serão vendidos NO ESTADO

em que se encontram, SEM

GARANTIA e SEM DIREITO A

TROCA. É de inteira responsabilidade

do interessado realizar a visita

de vistoria prévia, inclusive a conferência

de chassi e número de motor (quando

aplicável). A empresa organizadora do

leilão e o comitente vendedor não

garantem a regularidade mecânica,

elétrica, eletrônica, hidráulica ou

documental dos itens, nem se

responsabilizam por peças,

componentes, estruturas, defeitos

aparentes ou vícios ocultos.

Não será cobrado nenhum encargo

administrativo dos arrematantes sobre

o preço da arrematação (valor do

lance ofertado).

9 R\$ 1.791,45

SUCATA DE
ROÇADEIRAS E
LAVADORAS DE
ALTA PRESSÃO

ANEXO II

MINUTA DA CARTA DE ARREMATAÇÃO

CARTA DE ARREMATAÇÃO

Comunico que em XX/XX/XXXX, o bem XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Loc.: XXXXXXXXXXXX/XX, em conformidade com Edital publicado no Jornal/Diário Oficial XX em XXXXXX, para publicação do leilão, inscrito como Lote X, foi arrematado por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXX, CPF/CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, RG/IE XXXXXXX, residente/sediada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXX/XXXXXXXXXX - Cep. XX.XXX-XXX, pelo valor de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), em leilão público realizado na data supracitada, pelo(a) leiloeiro(a) administrativo(a) LUIS EDUARDO FARIAS DE SOUZA e intermediado pela empresa Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda.

XXXXXXXXXXXX/XX, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de XXXX.

LUIS EDUARDO FARIAS DE SOUZA
LEILOEIRO(A) ADMINISTRATIVO(A)

XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX
ARREMATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 83.754.044/0001-34

Telefone: (49) 3245-7200

Rua Cel. Vidal Ramos., 860

CEP: 89520-000 - Curitiba SC

LEILÃO ELETRÔNICO

Nr.: 109/2026 - LEE

Processo Administrativo: 110/2026

Data do Processo: 29/07/2026

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº Lote: 1 - LOTE 1

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UND	260219176228-VEICULO - STRADA WORKING / FIAT 1.4, CHASSI - 9BD578341F7911947, FLEX, ANO MOD. 2014/2015, POT. 80 CV, COR- BRANCA, RENAVAL 1043387550 PLACA QHDS8G32 - VEICULO - STRADA WORKING / FIAT 1.4, CHASSI - 9BD578341F7911947, FLEX, ANO MOD. 2014/2015, POT. 80 CV, COR- BRANCA, RENAVAL 1043387550 PLACA QHDS8G32	16.738,7800	16.738,78
Total Lote					16.738,78

Nº Lote: 2 - LOTE 2

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	1,000	UND	260219176229-MOBILIÁRIOS EM GERAL (CADEIRAS, MESAS DE ESCRITÓRIO, CAMAS, BERÇOS, CARTEIRAS ESCOLARES, MESINHAS ESCOLARES, BANCO E BANQUETA, CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO, QUADROS, ARMÁRIOS EM MDF E ARMÁRIO EM METAL, BALCÕES, ARQUIVOS DE AÇO, LONGARINA, TROCADOR FRALDÁRIO, CONJUNTO REFEITÓRIO, ESTANTE DE AÇO, SOFÁ, SUPORTE CPU, GAZEBO E PERSIANAS). - MOBILIÁRIOS EM GERAL (CADEIRAS, MESAS DE ESCRITÓRIO, CAMAS, BERÇOS, CARTEIRAS ESCOLARES, MESINHAS ESCOLARES, BANCO E BANQUETA, CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO, QUADROS, ARMÁRIOS EM MDF E ARMÁRIO EM METAL, BALCÕES, ARQUIVOS DE AÇO, LONGARINA, TROCADOR FRALDÁRIO, CONJUNTO REFEITÓRIO, ESTANTE DE AÇO, SOFÁ, SUPORTE CPU, GAZEBO E PERSIANAS).	10.412,9900	10.412,99
Total Lote					10.412,99

Nº Lote: 3 - LOTE 3

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	1,000	UND	260219176230-MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETRO ELETRÔNICOS (CONTENDO CPU'S, MONITORES, ESTABILIZADORES, ROTEADORES, SWITCH, NOBREAK'S, NOTEBOOKS, MODEN, AMPLIFICADOR, IMPRESSORAS, TV'S, DVD'S, FRAGMENTADORA DE PAPEL, SUPORTE DE TV, TELEFONE, CALCULADORA, APARELHO DE SOM, PROJETO, TRANSFORMADOR, CAIXA DE SOM, SUPORTE CPU, RACK AÉREO, CÂMERA, GPS, PROTOCOLADOR, DESUMIFICADOR, SERVIDOR). - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETRO ELETRÔNICOS (CONTENDO CPU'S, MONITORES, ESTABILIZADORES, ROTEADORES, SWITCH, NOBREAK'S, NOTEBOOKS, MODEN, AMPLIFICADOR, IMPRESSORAS, TV'S, DVD'S, FRAGMENTADORA DE PAPEL, SUPORTE DE TV, TELEFONE, CALCULADORA, APARELHO DE SOM, PROJETO, TRANSFORMADOR, CAIXA DE SOM, SUPORTE CPU, RACK AÉREO, CÂMERA, GPS, PROTOCOLADOR, DESUMIFICADOR, SERVIDOR).	4.894,1700	4.894,17
Total Lote					4.894,17

Nº Lote: 4 - LOTE 4

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	-------	-----------	----------------	-------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 83.754.044/0001-34**Telefone: (49) 3245-7200****Rua Cel. Vidal Ramos., 860****CEP: 89520-000 - Curitiba SC****LEILÃO ELETRÔNICO**

Nr.: 109/2026 - LEE

Processo Administrativo: **110/2026**Data do Processo: **29/07/2026**

4	1,000	UND	260219176231-EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALAR MACAS, BALANÇAS, AUTOCLAVES, ESCADA AUXILIAR, OXÍMETRO, ESTUFA - EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALAR MACAS, BALANÇAS, AUTOCLAVES, ESCADA AUXILIAR, OXÍMETRO, ESTUFA	2.325,5900	2.325,59
---	-------	-----	--	------------	----------

Total Lote	2.325,59
------------	----------

Nº Lote: 5 - LOTE 5

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5	1,000	UND	260219176232-ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DIVERSAS MARCAS, CONTENDO BEBEDOUROS, AR CONDICIONADO SPLITERS, GELADEIRA, FREEZER, REFRIGERADORES, MICROONDAS, FOGÕES ECONÔMICOS E FOGÕES INDUSTRIAIS, ESTUFAS, CILINDRO, AMASSADEIRAS, SUQUEIRAS, LAVADOURA DE ROUPAS, CAFETEIRAS, FORNO ELÉTRICO, ENCERADEIRA, VENTILADORES, AQUECEDORES, CLIMATIZADORES, ASPIRADORES, FERRO, BATEDEIRA, LIQUIDIFICADOR, CHALEIRA ELÉTRICAS, MAQUINA DE ESCRIVER. - ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DIVERSAS MARCAS, CONTENDO BEBEDOUROS, AR CONDICIONADO SPLITERS, GELADEIRA, FREEZER, REFRIGERADORES, MICROONDAS, FOGÕES ECONÔMICOS E FOGÕES INDUSTRIAIS, ESTUFAS, CILINDRO, AMASSADEIRAS, SUQUEIRAS, LAVADOURA DE ROUPAS, CAFETEIRAS, FORNO ELÉTRICO, ENCERADEIRA, VENTILADORES, AQUECEDORES, CLIMATIZADORES, ASPIRADORES, FERRO, BATEDEIRA, LIQUIDIFICADOR, CHALEIRA ELÉTRICAS, MAQUINA DE ESCRIVER.	9.274,0500	9.274,05

Total Lote	9.274,05
------------	----------

Nº Lote: 6 - LOTE 6

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
6	1,000	UND	260219176233-CADEIRAS DE RODA E BANHO - CADEIRAS DE RODA E BANHO	1.036,0500	1.036,05

Total Lote	1.036,05
------------	----------

Nº Lote: 7 - LOTE 7

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
7	1,000	UND	260219176234-INSTRUMENTOS MUSICAIS - INSTRUMENTOS MUSICAIS	1.959,9500	1.959,95

Total Lote	1.959,95
------------	----------

Nº Lote: 8 - LOTE 8

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
8	1,000	UND	260219176235-RELÓGIO PONTO, CONJUNTO NO-BREAK EXTERNO PRINTPOINT E NO-BREAK - RELÓGIO PONTO, CONJUNTO NO-BREAK EXTERNO PRINTPOINT E NO-BREAK	6.666,8700	6.666,87

Total Lote	6.666,87
------------	----------

Nº Lote: 9 - LOTE 9

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
9	1,000	UND	260219176236-ROÇADEIRA E MAQUINA LAVAJATO - ROÇADEIRA E MAQUINA LAVAJATO	1.791,4500	1.791,45

Total Lote	1.791,45
------------	----------

Total Geral dos Lotes	55.099,90
-----------------------	-----------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 83.754.044/0001-34**Telefone: (49) 3245-7200****Rua Cel. Vidal Ramos., 860****CEP: 89520-000 - Curitiba SC****LEILÃO ELETRÔNICO****Nr.: 109/2026 - LEE****Processo Administrativo: 110/2026****Data do Processo: 29/07/2026**